

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

PROGRAMA VIVA MAIS CIDADANIA

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO –
EDITAL Nº 01/2024**

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, por intermédio do Centro de Ciências da Saúde – CCS, torna pública a chamada simplificada para a Seleção de Bolsista de Extensão para o Programa “Viva mais cidadania”, de acordo com as normas deste Edital e do estabelecido na Lei nº 12.155 de 23 de dezembro de 2009, no Decreto nº 7.416 de 30 de dezembro de 2010 e na Resolução nº 057/2022 do Conselho Acadêmico - CONAC.

1. DO OBJETIVO

Selecionar estudantes de graduação para atuar como bolsista de extensão no Programa “Viva mais cidadania” e desenvolver ações no campo dos Direitos Humanos, na perspectiva da educação popular, voltadas a pessoas idosas (≥ 60 anos) de Comunidades Tradicionais de Terreiro (CTTs) dos municípios de Cachoeira/BA e São Félix-BA. O recurso do projeto é oriundo do Termo de Execução Descentralizada Nº 13/2024 - CGDPI/SNDPI/UFRB do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, sob administração da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão – FAPEX.

2. DA NATUREZA

2.1 O presente Edital concederá 04 (quatro) bolsas de extensão para estudantes de graduação e regularmente matriculadas/os na UFRB, no Campus de Santo Antonio de Jesus e Cachoeira, para atuação no Programa Viva Mais Cidadania.

2.2 A/O estudante deverá ter condições de cumprir os dez meses de execução do projeto como graduando regularmente matriculado/a no curso de graduação.

2.3 Serão classificadas/os as/os estudantes que obtiverem, dentre as/os candidatas/os inscritas/os, após as etapas previstas no item 8 deste edital, nota superior ou igual a 6,0. Será contemplada/o com bolsa aquela/e que obtiver a maior nota, respeitando a ordem de classificação.

2.4 Ocorrendo desistência ou desligamento da/o bolsista, a bolsa ou a vaga poderá ser transferida para outra/o estudante, respeitando a ordem de classificação do cadastro de reserva.

2.5 A formalização da bolsa ocorrerá mediante assinatura do Termo de Concessão da FAPEX, com pagamento efetuado através de conta corrente, exclusivamente, no Banco do Brasil.

2.6 A partir do ato da assinatura do Termo de Concessão até o tempo de vigência da bolsa, não poderá receber outra bolsa por órgãos oficiais [Ex.: PIBIC, PIBID, PIBEX, PPQ (com





vinculação a projetos); Programa de Educação pelo Trabalho (PET), Residência Pedagógica, CNPq, FAPESB, entre outros] e nem ter vínculo empregatício com outra instituição pública ou privada.

2.7 O não atendimento do disposto no item 2.6 implicará a impossibilidade de disponibilização e/ou cancelamento da bolsa para a/o estudante selecionada a/o como bolsista, sendo convocada/o a/o estudante classificada/o como cadastro de reserva.

2.8 A/O estudante bolsista deve devolver à FAPEX, no prazo máximo de 30 dias, os valores recebidos indevidamente, quando for o caso.

3. Das Vagas

3.1. Serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas para estudantes de graduação, conforme Anexo 01.

4. Da Bolsa

4.1 As/Os estudantes bolsistas de graduação selecionadas/os terão direito a uma bolsa mensal no valor de R\$800,00 (oitocentos reais) para a realização das atividades vinculadas ao Programa Viva Mais Cidadania.

4.2 A concessão da bolsa não gerará vínculo empregatício entre a/o bolsista e a instituição concedente.

5. Das condições de participação

5.1 Requisitos básicos para as/os candidatas/os estudantes bolsistas:

5.1.1 estar regularmente matriculada/o em curso de graduação da UFRB, dos Campi Santo Antônio de Jesus e Cachoeira, a partir do 4º semestre, conforme distribuição de vagas no Anexo 01.

5.1.2 ter escore de desempenho acadêmico igual ou superior à média final de aprovação ou superior a 6,0 (seis).

5.1.3 não receber qualquer outra bolsa, bem como não ter vínculo empregatício com outra instituição pública ou privada. Poderão participar estudantes contempladas/os no Programa de Permanência Qualificada – PPQ, mas somente aquelas/es que recebem auxílios moradia, alimentação e transporte;

5.1.4 ter disponibilidade de 12 (doze) horas por semana presenciais para se dedicar às atividades;

5.1.5 ter experiência comprovada em grupo de pesquisa e/ou extensão voltada às relações étnico-raciais, com as seguintes ênfases: populações negras; idosas/os; Comunidades Tradicionais de Terreiro.

5.1.6 Ter disponibilidade para o desenvolvimento das atividades do Programa nos municípios de Cachoeira-BA e São Félix-BA;

5.1.7 Serão disponibilizadas duas vagas para estudantes dos cursos do Centro de Ciência da Saúde (BIS, Psicologia, Nutrição, Medicina, Enfermagem) e duas vagas para estudantes do Centro de Artes Humanidades e Letras (CAHL), as quais, serão destinadas aos cursos de Serviço Social ou Ciências Sociais e Artes Visuais ou Comunicação Social - Jornalismo ou Publicidade e Propaganda.



6. Da vigência

6.1 A vigência da bolsa será de 10 (dez) meses, a partir de setembro de 2024.

6.2 No caso de substituição de bolsista ao longo da vigência deste edital, o pagamento da bolsa será efetuado no prazo remanescente.

7. Das inscrições

7.1 O período de inscrição será de 20 a 26 de agosto de 2024;

7.2 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, pelo preenchimento de formulário de inscrição (Anexo 02) e enviado com a documentação até as 23 horas e 59 minutos do dia 26 de agosto de 2024 no endereço eletrônico: vivamaiscidadania@gmail.com.br. Não serão aceitas inscrições incompletas, com falta de documentos ou fora do prazo estipulado neste Edital;

7.3 A publicação do Edital, as inscrições e todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas no site do CCS: www.ufrb.edu.br/ccs;

7.4 É de responsabilidade da/o estudante o preenchimento do formulário de inscrição a ser disponibilizado no site www.ufrb.edu.br/ccs, e enviá-lo juntamente com os demais documentos, comum a todas/os as/os candidatas/os, organizados em arquivo único de formato “.pdf” :

7.4.1 Declarações e certificados de participação em grupo de pesquisa e/ou extensão voltado às relações étnico-raciais, com as seguintes ênfases: populações negras; idosos/os; Comunidades Tradicionais de Terreiro ou de componente alinhado à temática. Os comprovantes devem estar devidamente assinados (digitalmente, manualmente ou pelo SouGov);

7.4.2 Histórico acadêmico atualizado;

7.5.2 Comprovante de matrícula 2024.1;

7.5.3 Documento de Identidade válido com foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

7.5 Havendo mais de uma inscrição da mesma pessoa, será considerada a mais recente;

7.6 Estudantes que estão cursando o 1º semestre da terminalidade (2º ciclo) dos Bacharelados Interdisciplinares ou similares deverão apresentar histórico acadêmico do ciclo anterior e comprovante de matrícula do curso em que está regularmente matriculado (se disponível);

7.7 No momento de preenchimento do formulário de inscrição, a/o candidata/o poderá informar o nome social, conforme estabelecido pelo Decreto Federal 8.727/2016, no parágrafo único do Art. 1º que considera nome social como a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida;

7.8 A comissão de seleção não se responsabilizará por problemas técnicos na plataforma virtual ou nas redes de conexão remota que afetem o envio de documentos pelas/os candidatas/os para efetivação da inscrição.

8. Das fases do processo seletivo para preenchimento das vagas

8.1 A seleção constará de duas etapas:



a) a primeira etapa, de caráter classificatório, constará de avaliação da experiência comprovada em atividades de ensino, pesquisa ou extensão (PESO 4);

b) a segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, constará de entrevista que acontecerá, em horários a serem divulgados, através do site <http://www.ufrb.edu.br/ccs>, juntamente com o resultado da análise documental (PESO 6).

8.2 A entrevista acontecerá nos dias 28 a 29 de agosto de 2024, em horários a serem divulgados até o dia 27 de agosto de 2024 pelo e-mail de cada candidata/o, e ocorrerá na plataforma do *google meet*, junto com o resultado da homologação das inscrições das/os candidatas/os pelo site de divulgação <http://www.ufrb.edu.br/ccs>.

8.2.1. O não comparecimento na data e horário determinados implicará eliminação da/o candidata/o;

8.2.2 A comissão de seleção não se responsabilizará por problemas técnicos na plataforma virtual ou nas redes de conexão remota que afetem a realização da entrevista pelas/os candidatas/os.

8.3 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) maior nota obtida na entrevista;
- b) maior nota obtida na avaliação da experiência comprovada;
- c) não ter sido contemplado com bolsa em projetos anteriores; e
- d) maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

8.4 A avaliação das/os candidatas/os será feita com base no barema, conforme Quadro 1.

Quadro 1. Critérios de Avaliação

BAREMA EXPERIÊNCIA COMPROVADA – 1ª ETAPA		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação em Programa ou Projeto de Extensão, Projeto de Pesquisa ou Grupo PET relacionados às relações étnico-raciais com as seguintes ênfases: populações negras; idosas/os; Comunidades Tradicionais de Terreiro; cursado/cursando componentes alinhados à temática (1 ponto para cada seis meses)	5	
Participação em cursos relacionados às relações étnico-raciais com as seguintes ênfases: populações negras; idosas/os; Comunidades Tradicionais de Terreiro (0,25 ponto/certificado)	2	
Participação em eventos relacionados às relações étnico-raciais com as seguintes ênfases: populações negras; idosas/os; Comunidades Tradicionais de Terreiro (0,1 ponto/ certificado)	1	
Produções acadêmicas ou apresentação de trabalhos (0,1 ponto para cada apresentação de trabalho; 0,3 pontos para cada resumo publicado em anais de eventos; 0,5 pontos cada artigo publicado) – relacionada a temática das relações étnico-raciais com as seguintes ênfases: populações negras; idosas/os; Comunidades Tradicionais de Terreiro.	2	

Pontuação Total	10	
Média da Primeira Etapa	10	

BAREMA – ENTREVISTA - 2ª ETAPA		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atenção e objetividade na autoapresentação	2,5	
Domínio e segurança no conhecimento sobre as relações étnico-raciais com as seguintes ênfases: populações negras; idosas/os; Comunidades Tradicionais de Terreiro	2,5	
Relato de experiências acadêmicas sobre a temáticas das relações étnico-raciais com as seguintes ênfases: populações negras; idosas/os; Comunidades Tradicionais de Terreiro	2,5	
Habilidades pessoais que podem contribuir com o projeto	2,5	
Pontuação Total	10	
Média Final (Primeira Etapa e Segunda Etapa)	10	

9. Do resultado

Cabe à Coordenação do Programa a divulgação do resultado preliminar da seleção no site da UFRB, até o dia 02 de setembro de 2024;

9.3 A/O estudante selecionada/o com bolsa deverá entregar o Termo de Concessão da FAPEX devidamente preenchido, junto com os demais documentos (cópia do RG, CPF e comprovante, contendo os dados bancários com comprovação de número da agência e da conta corrente exclusivamente do Banco do Brasil), até o dia no dia 08 de setembro de 2024 por e-mail: vivamaiscidadania@ccs.ufrb.edu.br.

10. Das obrigações dos bolsistas

10.1 Encaminhar à Coordenação Geral do Programa o relatório final das atividades desenvolvidas no prazo máximo de 30 dias após o encerramento da bolsa;

10.2 Comunicar, imediatamente à Coordenação Geral do projeto:

10.2.1 aprovação em outra bolsa para o caso de estudantes bolsistas;

10.2.2 afastamento provisório das atividades por motivo de doença ou qualquer outro;

10.2.3 desistência da bolsa;

10.2.4 atualização dos dados cadastrais (endereço, telefone e dados bancários).

10.3 Participar das reuniões e das atividades formativas promovidas pela Coordenação do programa;

10.4 O não cumprimento do disposto nos itens 10.1, 10.2.1 ou 10.2.3 implicará a devolução do valor total recebido pela/o estudante bolsista;

10.5 O não cumprimento do disposto no item 10.2.2 implicará a devolução do valor recebido indevidamente pela/o estudante bolsista;

10.6 O não cumprimento do previsto no item 10.3 implicará a suspensão da bolsa;

10.6.1 A bolsa será normalizada desde que haja a justificativa da ausência assinada



pela coordenadora, encaminhada no prazo máximo de 10 dias;

10.8 A/O bolsista deve devolver à universidade no prazo máximo de 30 dias, os valores recebidos indevidamente;

10.9 Nos casos dispostos nos itens 10.6 não haverá pagamento retroativo.

11. Do cancelamento das bolsas

11.1 As bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:

11.1.1 trancamento de matrícula;

11.1.2 desistência da bolsa ou do curso;

11.1.3 abandono do curso;

11.1.4 afastamento do curso por quaisquer circunstâncias e procedimentos institucionais;

11.1.5 conclusão do curso;

11.1.6 por solicitação da docente coordenadora do projeto, devidamente justificada;

11.1.7 quando se constatar práticas de atos inadequados não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

12. Do cronograma

12.1 As fases do edital foram planejadas para acontecer conforme as informações contidas no Quadro 2.

12.2 Quadro 2. Cronograma de Execução

Etapas	Prazo
Lançamento do edital	20 de agosto de 2024
Período de inscrição	De 21 de 26 agosto de 2024
Homologação das inscrições e divulgação dos horários das entrevistas	27 de agosto de 2024
Entrevistas	28 e 29 de agosto de 2024
Divulgação do resultado preliminar	02 de setembro de 2024
Impetração de recurso	03 de setembro de 2024
Divulgação do resultado final	04 de setembro de 2024
Entrega dos documentos e assinatura do Termo de Concessão da FAPEX	05 a 08 de setembro de 2024
Início das atividades	A divulgar (setembro de 2024)

13. Das disposições finais

13.1 Quaisquer alterações nesse edital só poderão ser feitas por meio de outro edital;

13.2 A inscrição implicará aceitação das normas para esse processo seletivo, contidas neste edital e em outros que sejam eventualmente divulgados;



13.3 A/O candidata/o poderá apresentar recurso sobre o resultado das etapas (homologação, experiência comprovada, entrevista e resultado final) por meio do e-mail: vivamaiscidadania@ccs.ufrb.edu.br;

13.4 A/O estudante bolsista que for contemplada/o com a bolsa e que não tiver conta corrente no Banco do Brasil, deverá abri-la imediatamente, e informar à Coordenação do Programa sob pena de ter o Termo de Concessão cancelado, com entrega de comprovação com número da agência e da conta corrente;

13.5 A execução deste edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito à bolsa;

13.6 É de inteira responsabilidade da/o candidata/o à bolsa, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados na página <http://www.ufrb.edu.br/ccs>;

13.7 Os casos omissos no presente edital serão apreciados pela Coordenação do Projeto.

Santo Antônio de Jesus - BA, 20 de agosto de 2024.

Coordenação Geral do Projeto



ANEXO 01 – Distribuição de Vagas por especificação e município de atuação

Código	Nº de Vagas	Especificação	Município de atuação	Duração da bolsa	Atuação no Projeto
A	04 (graduação)	<p>Cursos de Graduação do Centro de Ciências da Saúde (CCS/UFRB): BIS, Enfermagem, Medicina, Nutrição e Psicologia</p> <p>Centro de Artes, Humanidades e Letras (CAHL/UFRB): Serviço Social ou Ciências Sociais Artes Visuais ou Comunicação Social - Jornalismo ou Publicidade e Propaganda</p>	Cachoeira-BA e São Félix-BA	De setembro de 2024 a junho de 2025	Identificação e mapeamento de idosas/os pertencentes às Comunidades Tradicionais de Terreiros (CTTs) de Cachoeira-BA e São Felix-BA; Participação do processo de qualificação da equipe executora do Projeto; Participação do processo de Formação política em Direitos Humanos na perspectiva da educação popular para, no mínimo, 75 pessoas idosas/os das CTTs; Participação da realização de três oficinas com pessoas idosas das CTTs, para identificação de demandas relacionadas a direitos desta população; Participação da Realização do evento Direitos Humanos para Pessoas Idosas; contribuição com a produção de relatórios parcial e final do Programa Viva Mais Cidadania.



ANEXO 02 - Processo Seletivo - FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO	
NOME SOCIAL	
ENDEREÇO	
BAIRRO	
CEP	
MUNICÍPIO	
RG / ÓRGÃO EMISSOR	
DATA DE EXPEDIÇÃO DO RG	
DATA DE NASCIMENTO	
NATURALIDADE	
CPF	
CURSO	
NÚMERO DE MATRÍCULA	
E-MAIL	
TELEFONE	